

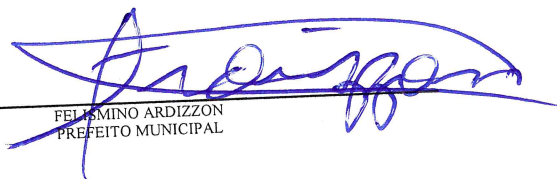
**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO Nº 0001950/2019**  
**Data 18/12/2019**

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 25.834,03 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000041	030001.0412200032.011 33903900000	Manutenção com o Fornecimento de Água e Esgoto de Diversos Setores deste Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2540000	1.232,52
0000047	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	22.058,10
0000183	077001.0812200052.218 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2540000	2.543,41
<b>TOTAL:</b>				<b>25.834,03</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 25.834,03 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos )  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
18 dezembro de 2019

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL